



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Fixa prazo para entrega de títulos honoríficos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, Esta
do de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu a-
provou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º.) Os agraciados com Títulos Honoríficos pela Câmara
Municipal de Mogi Guaçu, têm prazo de cinco (5) anos, contados da data da pu-
blicação do respectivo Decreto Legislativo, para recebimento da honraria.

ARTIGO 2º.) Findo o prazo a que se refere o artigo 1º, fica re-
vogado o Decreto Legislativo que outorgou o título honorífico, independente-
mente de manifestação do Plenário.

ARTIGO 3º.) Cumpre ao Diretor de Secretaria da Câmara comuni-
car a prescrição do prazo fixado neste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único.) Cientificada do fato, a Mesa da Câmara deter-
minará o arquivamento definitivo do respectivo processo.

ARTIGO 4º.) O assunto tratado no processo arquivado, não pode-
rá constituir objeto de novo projeto de decreto legislativo, na mesma legis-
latura em que for arquivado.

ARTIGO 5º.) Entende-se por título honorífico:

- I - Título de Cidadão Guaquano;
- II - Título de Cidadão Benemérito;
- III - Diploma de Honra ao Mérito e
- IV - Medalha do Mérito Cívico "9 de Abril".

ARTIGO 6º.) Excepcionalmente, até 05 de abril de 1988, os agra-
ciados com títulos honoríficos, cujos processos se enquadrem nas disposições
dos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo na data de sua publicação, po-
derão recebê-los.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

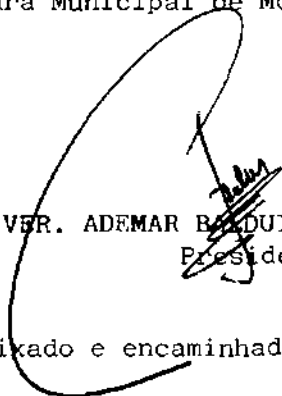
GABINETE DO PRESIDENTE

- Decreto Legislativo nº 92/87 -
(fl. nº 2)

ARTIGO 7º.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 17 de Novembro de 1987.


VER. ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria

.....